



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI ORDINÁRIA Nº 782 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

“FICA ABERTO O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024”.

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Canas crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.14- Diretoria Municipal de Educação	12.361.0002.2002	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	100.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais, provirão de excesso de arrecadação referente a transferência concedida por emenda parlamentar individual impositiva.

Canas, 20 de Novembro de 2024.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 20 DE NOVEMBRO DE 2024.